



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO Nº 153/2025

COMPÕE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS - DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº 15663/2017 protocolizado em 25/09/2017;
- considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.096/2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS;
- considerando as disposições do Art. 1º, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Municipal nº 2043/2017, que altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.096/2008;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS, será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

ENTIDADES PÚBLICAS:

Representantes da Secretaria de Planejamento e Projetos:

Titular: Luiz Ricardo de Souza Altoé

Suplente: Álvaro Elias de Freitas

Representantes da Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Titular: Adrielli Prasser

Suplente: Rosane Dal Col

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Diene Brememkamp

Suplente: Leonardo Novelli Faian

Representantes da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social:

Titular: Daniele Binda da Penha

Suplente: Francisco Albertino

Representantes da Secretaria de Defesa Social:

Titular: Paulo Rogério do Carmo Barboza

Suplente: Argeo Holz

ENTIDADES PRIVADAS:

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito

Santo – CREA-ES:

Titular: Rayanr Myrtes Vieira Shaeffer

Suplente: Idarlete Boecker Percilios

MOVIMENTOS POPULARES:

Representantes da Associação de Moradores Concórdia:

Titular: Maria das Graças Galimberti Rudio

Suplente: Vera Lucia Uhlig



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Representantes da Associação de Agricultores de Barracão do Rio Possmoser, Rio Cristal, Rio Plantoje, Rio Aparecida, Rio Veado e Rio Possmoser- AGRORIOS:

Titular: Arivaldo Ratzke

Suplente: Vanderlei Klug.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS será para o Biênio de 2025/2026.

Art. 3º. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social - FHIS.

Art. 4º. A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Projetos.

Art. 5º. Compete a Secretaria de Planejamento e Projetos, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FHIS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de julho de 2025.

RONAN ZOCOLOTO
SOUZA
DUTRA:09331342748

Assinado de forma digital por
RONAN ZOCOLOTO SOUZA
DUTRA:09331342748
Dados: 2025.07.22 17:05:34 -03'00'

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal